

**PARECER Nº 609/2012 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 476/06**

Trata-se do Projeto de Lei nº 476/06, de autoria do nobre Vereador Senival Moura que dispõe sobre a construção de banheiros públicos nas regiões centrais dos bairros periféricos do município.

Acompanha esta propositura a justificativa de seu autor, na qual é informado que a cidade de São Paulo tem uma demanda a ser satisfeita com respeito a banheiros públicos, especialmente nas regiões centrais dos bairros periféricos que muitas vezes, não contam com sanitários públicos limpos e adequados. Assim, os banheiros de bares, restaurantes e similares que, por muitas vezes tem o seu uso condicionado a consumo ou pagamento tornam-se as únicas alternativas dos munícipes.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade deste Projeto de Lei, considerando que a propositura encontra fundamento no artigo 37, caput, da Lei Orgânica Paulistana e também institui medida que encontra fundamento na proteção e defesa da saúde, matéria da competência concorrente da União, dos Estados, do Distrito federal (artigo 24, inciso XII, da Constituição Federal) e também dos Municípios (artigo 30, inciso II, da Constituição Federal).

Considerando que não há impedimento técnico à aprovação desta propositura e entendendo como meritórios os seus objetivos pelo benefício que será oferecido à população, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 476/06.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 16/05/2012.

Carlos Neder - Relator – PT

Chico Macena – PT

Dalton Silvano - PV

Juscelino Gadelha – PSB

Paulo Frange – PTB

Tião Farias - Presidente - PSDB

Toninho Paiva - PR